



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
10 A 12 DE JULHO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 8.063

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>7</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
<b>CONTRATOS</b>	<b>8</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	12
<b>EDITAIS</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.128 de 09 de julho de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.128/2021**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	2.2.14	500.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	2.2.14		500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.35	0.1.00	40.000,00	
	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.1.00	3.470,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.30	0.1.00		3.470,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.470,00</b>	<b>3.470,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>543.470,00</b>	<b>543.470,00</b>

**DECRETO Nº 34.129 de 09 de julho de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.287.815,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.129/2021**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
301110-FMS	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.02	2.287.815,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		2.287.815,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.287.815,00</b>	<b>2.287.815,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.287.815,00</b>	<b>2.287.815,00</b>

**DECRETO Nº 34.130 de 09 de julho de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.130/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.122.0016.257700	3.3.90.39	0.2.03	2.000.000,00		
	28.846.0016.290112	3.3.90.47	0.2.03		2.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.131 de 09 de julho de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.131/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.30	2.2.26	5.000.000,00		
	12.365.0001.261900	3.3.90.30	2.2.26		2.500.000,00	
	12.365.0001.262000	3.3.90.30	2.2.26		2.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 09 de julho de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o CAP PM **WAGNER NIKOLAIEFF GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Segurança do Prefeito, Grau 57, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAJ PM RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o MAJ PM **RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordem do Prefeito, Grau 58, da Ajudância de Ordens do Prefeito, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2021.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 08/07/2021, publicado no DOM de 09/07/2021, referente a nomeação de **ANDREIA REIS DIOGO** e exoneração de **GABRIELA DA SILVA MOREIRA**,

Onde se lê:

... Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão...

Leia-se:

... Gerência Central de Estrutura Organizacional...

No Decreto s/nº de 08/07/2021, publicado no DOM de 09/07/2021, referente a nomeação de **GABRIELA DA SILVA MOREIRA**,

Onde se lê:

... Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional – Gerência Central de Projetos de Modernização...

Leia-se:

... Coordenaria Central de Padronização Organizacional, da Gerência Central de Estrutura Organizacional...

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 063/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora do Município, JOSEANE PAIM BARROS HARTWICK, Mat. 3162387, para ter exercício na Representação da Procuradoria Geral junto à Secretaria Municipal de Saúde- SMS e na Coordenadoria das Representações.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2021.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CÂMARAS REUNIDAS**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 27.663/2019

NFL nº. 238.2019

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/REPRESENTAÇÃO FISCAL.

RECORRIDA: NUCLEO 55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ADVOGADO: SERGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E MANUELA C. F. TABATINGA ALVES (OAB/BA 51.529)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA - ISS. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE A NFL PELA 1ª CÂMARA DO CMT. PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. INCONFORMISMO COM A INTERPRETAÇÃO DO DECRETO nº 27.543/2016. CONTRARIEDADE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. NÃO CARACTERIZADA. VEDAÇÃO DO CMT DE AFASTAR E OU CONTRARIAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO AÍ OS DECRETOS, COM BASE NO ART 6º, I, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO. NÃO CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. 1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal só é cabível dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. O voto vencedor da lavra da Conselheira Dra. Maria Ivonete S. Duran, discutiu amplamente a questão da "entrada em vigor do Decreto Municipal nº 27.543 de 08 agosto de 2016, desqualificando a atividade de apresentação artística, intermediada por pessoa jurídica, como serviço de produção de eventos, a partir de agosto de 2016, deve ser mantido o lançamento apenas para os períodos de maio a dezembro de 2014, janeiro de 2015, março a novembro de 2015". 3. Os atos normativos, inclusive os Decretos do Ente tributante integram a legislação tributária, ex vi do artigo 100 do CTN. 4. Vedação do CMT de afastar e ou contrariar a legislação tributária municipal, incluindo aí os decretos, com base no art. 6º, I, do Regimento Interno do Conselho. 5. Irresignação da Representação Fiscal com a interpretação dada pela Câmara de Julgamento à legislação do município não se confunde com "contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência", requisito do inciso III do art. 311 do CTRMS. PEDIDO DE REFORMA NÃO CONHECIDO.**

Salvador, 09 de julho de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/07/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º. DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9361-2015 - IPTU

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9361-2016 - IPTU

Salvador, 08 de julho de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 321/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 156/159 e 181/185 do Processo 9649/2019 - SEMGE, resolve aposentar MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA, matricula nº 3022345, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de julho de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 323/2021**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar o servidor DAVID SENTO SE MEIRA, matrícula 3090227, Coordenador I, Grau 54, no período de 19/07/2021 a 07/08/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ROSANA MENDES FALCAO, matrícula 3142737, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de Julho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 322/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1671/2014, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 371/2014, publicada no DOM de 22 a 24/11/2014, para conceder a Pensão por Morte nº 95576, instituída pela ex-segurada CLEDIVANDA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 985275, Agente de Combate as Endemias (40h), integrada por 01 (um) dependente, Gilvanete Figueiredo dos Santos, com proventos fixados em R\$ 650,08 (seiscentos e cinquenta reais e oito centavos), calculado com base na remuneração recebida no mês de julho/2013 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/07/2013, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo art. 4º da Lei Complementar 24/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de julho de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 324/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9649/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3022345, lotação da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 3.177,85 (três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) calculado com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (8%) R\$ 25,87 - Complementação Gratificação Competência Carga Horária (14%) R\$ 79,97 - Complementação Salarial (11%) R\$ 147,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de julho de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 165/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, a servidora JUSSARA COUTO MORAIS, matrícula nº 3013885, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 273/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora SILVIA OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº.3090714, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, e designar, para exercer a mesma função, CARLA SOUZA SANTOS E ARAUJO, mat. nº.3083014, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 274/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora INGRID MARRI ROSA ALVARES, matrícula 3073424, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise de Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, e designar, para exercer a mesma função, VANESSA SILVA BASTOS, matrícula 3125212, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de junho de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 275/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANESSA SILVA BASTOS, matrícula 3125212, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, e designar, para exercer a mesma função, ALINE PEREIRA FONTES, matrícula 3090717, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de junho de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 276/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2021 a 20/08/2021, a servidora MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO, matrícula 3134038, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605219	35022/18	AD COMERCIO DE MOVEIS LTDA 23.748.070/0001-28	R\$500,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021
708509	10134/21	ROBERTO RESTUM 043.261.158-40	R\$4.512,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021

Salvador, 09 de JULHO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
11317	4861/21	MARIO BISPO DOS SANTOS FILHO	634.649.185-72	VIVIANE MIRANDA	09/07/2021

Salvador, 09 de JULHO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11357	4163/21	MICHEL DOS SANTOS PINTO 791.980.405-10	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021
707686	3710/21	CARLOS OLIVEIRA MATTO GROSSO 012.663.325-88	R\$1.311,97	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021
11310	3146/21	RESTAURANTE BEATS EIRELI 34.878.057/0001-00	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021
707782	1908/21	VALDIMARIA FALCAO DELMONDES 80429920504 35.259.641/0001-40	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021
11353	4158/21	JACIARA GONCALVES MACHADO - ME 27.699.775/0001-53	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	08/07/2021
601778	50493/19	ADAILTON BARBOSA DO NASCIMENTO 781.787.895-15	R\$5.592,87	VIVIANE MIRANDA	07/07/2021

Salvador, 09 de JULHO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PORTARIA Nº 045/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR - SALVADOR nos aspectos técnicos concernentes à seleção e contratação de empresa de consultoria para criar uma solução completa de Data Analytics corporativo em memória e análise associativa para a integração, análise dados, otimização, gestão de informações e geração de banco de dados que irão acessar a estrutura do sistema do Observatório do Turismo, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2350-9, prevista na Cláusula 4.04 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Como Titulares:

a) Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:  
Marcelo dos Santos Lauria, matrícula nº 3127770  
Sonale Miriam Silva Fonseca, matrícula 3127454

b) Pela Empresa de Turismo S/A - SALTUR:  
André Luís Ribeiro Vinhático, Matrícula: 3117045

c) Pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT:  
Georgina Lorena de Santana Borges, Matrícula: 3161814

§1º A Presidência da comissão compete a Marcelo dos Santos Lauria, que será substituída por Sonale Miriam Silva Fonseca, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TDR - Termos de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatório para Formação da Lista Curta e para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 09 de julho de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 046/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 004/2021, celebrado com o Consórcio Binacional para os serviços de consultoria para implementação de requisitos estabelecidos em Normas Brasileiras - NBR:

I - Caíssa Lopes Moura Pires, matrícula 3153346.

II - Túlio Martins Caldas Prado, CPF 917.954.605-63.  
III - José Wagner Sancho Fernandes, CPF 002.036.468-78.  
IV - Eduardo Paranhos Sarmento Leite, CPF 814.115.535-00.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida por Caíssa Lopes Moura Pires, matrícula 3153346.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Caíssa Lopes Moura Pires.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 16/2021, a partir da publicação dessa Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 09 de julho de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2021, de 30/06/2021, publicado no DOM nº 8059, de 08/07/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0016.256400 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 08 de julho de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**ANEXO PORTARIA Nº 01/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1	
<b>Unidade Origem:</b>			
54300- Fundação Gregório de Mattos			
543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS			
54302 - Fundação Gregório de Mattos			
<b>Unidade Destino:</b>			
56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN			
560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN			
56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN			
			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0016.256400	33.90.39	2.2.50	28.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.600,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 204/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZELI TORRES BARBOSA**, matrícula nº 3027308, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **MARIA DAS GRACAS VIRGENS LIMA**, matrícula nº 3027351, por motivo de férias regulamentares, durante período de 01 a 30/07/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 205/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSEMARY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3023779, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão Permanente de Licitação, dispensado a pedido da mesma Função, **Dagmar Santos de Jesus**, matrícula nº 3097295, desde 07/07/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 206/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº 101252/2021, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de Julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984  
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
112751/2021 SEMOP	FERNANDO TEODORIO DO NASCIMENTO	2º

Salvador, 08 de julho de 2021.

**IVAL MAIA RIBEIRO**  
Coordenador Administrativo

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público Nº 002/2021, Processo Nº 95837/2021, cujo objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
1	CAMILA SILVA AMANCIO QUEIROZ ORLEANS	1476505934	APTO
2	RAFAEL CHAVES DE BARROS	294723036	APTO
3	ROBERTA PINTO TELES	534907970	APTO
4	EMERSON LIMA DOS SANTOS	1345048602	APTO
5	DAIARA DIAS DE ALENCAR MOREIRA DE SOUZA	661866505	APTO
6	ALEXANDRA SANTOS SANTANA	1167502353	APTO
7	CAROLINO LUIZ LEITE MOREIRA	0811937690	APTO
8	JOSUÉ TITO DOS SANTOS	1354718852	INAPTO
9	JESSICA CARVALHO FELIX NOBRE	1324866365	INAPTO
10	ANA CLAUDIA FRANCO CAVALCANTE BITTENCOURT	0673158013	APTO
11	YGOR MATOS SANTOS	1542905303	INAPTO
12	LORENA DE ARAÚJO OLIVEIRA	1114889822	APTO
13	FABIO OLIVEIRA SAMPAIO	1339442396	APTO
14	ALISSON CORREIA DOS SANTOS	1321014597	APTO
15	ANTONIO VALTER DE LIMA LOPRES JUNIOR	1415374422	APTO
16	FILIPE CRUZ DA SILVA	1458812022	APTO
17	MARINALVA CONCEIÇÃO DA SILVA	0188594701	APTO
18	MAURICIO DIAS ALMEIDA SANTOS	1278955070	APTO
19	VANIA PINTO DE BARROS	5010822	APTO
20	GISELLE BORGES BARBOSA BRANDAO	1432037625	APTO
21	ROSIANE DE SOUZA SANTANA	0201086565	APTO
22	MENIKY MARLA OLIVEIRA SANTANA	1333130422	APTO
23	DAVID MENDES FREITAS	20.264.239-97	APTO
24	CLÁUDIO MATOS SILVA	0654569550	INAPTO
25	EUNICE SANTOS DOS REIS	0480105960	APTO
26	ARIEL LEMOS COSTA CAVALCANTE FIAIS	1502188341	APTO
27	STEPHANIE DIAS RIVERA RODRIGUEZ	1283547201	APTO
28	TAMARA SILVA DE CARVALHO	1006444491	APTO
29	LEONARDO DA CRUZ COSTA	1570991995	APTO
30	FLÁVIA FIALHO NOLÉTO	2221227	INAPTO
31	MARIA LUCIENE DE JESUS	0574201220	APTO
32	FLAVIA SOUZA E SILVA	0847784746	APTO
33	OLGA CRISTINA MACHADO ANTAR	520829219	APTO
34	LUCIANA SANTOS MARTINS	1198551780	INAPTO

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
35	CARLA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	0802620078	APTO
36	THIAGO JOSÉ TUNA FRANCO	12555795	INAPTO
37	ARIANE SOUSA DO CARMOS	1286164150	APTO
38	ELAINE MENDES DO CARMO SANTOS	1399266071	APTO
39	VIVIANE ALVES MARTINS	0662647661	APTO
40	GREICE CAROLINE FERREIRA CAMPOS	0982980540	APTO
41	JOANA SOFIA MOREIRA DA SILVA	0945487304	APTO
42	DIEYSE MAIANA SOUZA DE JESUS	1214470220	APTO
43	INARA RESSURREIÇÃO SANTOS	1363779397	APTO
44	NYARA LEITE AMARAL PINHEIRO	0935919341	APTO
45	LUCINALVA SANTOS REIS DOS SANTOS	03.765.120-08	INAPTO
46	CLAUDIO SANTOS MADUREIRA	4371774387	INAPTO
47	EDCARLA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	0942079094	APTO
48	ANA CLEIDE OLIVEIRA VIEIRA	703426109	APTO
49	MARISE SILVA DIAS	0087203049	APTO
50	FLÁVIO URSULINO DA CONCEIÇÃO	0961338760	APTO
51	DAIANE LIMA AGUIAR	1359247076	APTO
52	EDMILSON PEREIRA DIAS	343175037	APTO
53	CAMILA DE ABREU CONCEIÇÃO	1603087044	APTO
54	FABIANA GILNIL DE SENA FERNANDES	0503895806	APTO
55	BETÂNIA MARA DE FREITAS NOGUEIRA	11982403	APTO
56	EVANDRO BROES VIEIRA DE SENA JUNIOR	0797574646	INAPTO
57	VAGNER CERQUEIRA DA SILVA	0896541100	APTO
58	GLEICE CRISTINA SIMÕES SANTOS	1161397140	APTO
59	ADRIANA NASCIMENTO GONÇALVES SANTIAGO	0805523405	APTO
60	AMANDA OLIVEIRA BISPO CRUZ	1004208340	APTO
61	IVONE NADIR FRANÇA	00 573 795 80	APTO
62	RENATA BARRETO DA SILVA	1584785683	APTO
63	ANA MARIA SILVA	0142919756	INAPTO
64	JOSEILSON DE SANTANA CRUZ	0440664497	APTO
65	GLEYCE KELLY DA SILVA	0635597578	APTO
66	INGRID NOGUEIRA CANDA VIANA	1374956090	APTO
67	CINDY SALVADOR DE MELO	1512425931	INAPTO
68	ALINE NUNES DE OLIVEIRA BRITO	1287383084	INAPTO
69	IVANILDA DE SOUZA ALMEIDA PEREIRA	09.006.197-75	APTO
70	IRACEMA LÚCIA MORAES	272699730	APTO
71	RITA ELIZABET AGUILERA	0849454433	APTO
72	MAURÍCIO QUADROS DA MOTA	1011920700	APTO
73	ROSILEIDE LIMA SANTOS	0607652080	INAPTO
74	BEATRIZ MARLENE FERREIRA DE CARVALHO	8533896 67	APTO
75	LIDIANE DOS SANTOS SOTERO	0882332945	APTO
76	NEILA SUELI LOPES DOS SANTOS	0558580580	APTO
77	TASSIANA SILVA CARVALHO	1140114948	APTO
78	BENEDITA CAMPOS CORDEIRO	0452378400	INAPTO
79	EDELZUITA VIEIRA SILVA	0054942659	APTO
80	LILIANA MYLENA DOS SANTOS SOTERO	1445574527	APTO
81	DANGILA VIVIANE DA SILVA	0946149623	APTO

POSICÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
82	CAMILA PAIM DANTAS	1156754500	INAPTO
83	BRENA SOUZA DE FREITAS	1262594103	APTO
84	ACÁCIA LUIZA SOTERO TELES LEAO	0998737887	INAPTO
85	SILVIA CRUZ	0377702331	INAPTO
86	ANA CARLA GOMES DA SILVA MORENO	0899366120	APTO
87	MARCIA GARCIA NEVES	227917600	APTO
88	RAFAEL MARTINEZ MARCONI	0751763861	APTO
89	PATRICIA SANTOS MADUREIRA	0596527271	INAPTO
90	ALANA CAMILLA BRITO DOS SANTOS	1309191794	INAPTO
91	CLEONILSON SANTANA DE OLIVEIRA	1574501801	INAPTO
92	JUSSARA MARIA DA SILVA MENESES	0394472780	INAPTO
93	MARCELE SIMAS DE JESUS SANTOS	1320261043	APTO
94	ALCIONE MARIA MUNIZ VAZ	0701116773	APTO
95	IRAMAIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1465597204	APTO
96	LAYANE SENA LOPES	1295670003	INAPTO
97	LARISSA MARTINEZ	1168537940	APTO
98	CELIDELZA SOUZA SANTOS DE SENA	0271018437	INAPTO
99	YURI FIGUEIREDO SANTOS	1403838593	APTO
100	CLAUDIJANE SANTANA BOMFIM	0682694983	APTO
101	DANIELA CRISTINA SOCORRO SANTOS	1177357950	APTO
102	SANDRA AGUIAR SANTOS ARAUJO	0639554741	APTO
103	ROSEMEIRE MARIA SANTOS MARQUES	0162697724	APTO
104	MARIANITA OLIVEIRA COUTO	03.192.544.88	APTO
105	MARINA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	983784140	APTO
106	DEISNEIDE DE SOUZA SILVA	1527894649	APTO
107	NALINE ROSE SANTOS OLIVEIRA	0779073614	APTO
108	ROSILENE LÔBO DOS SANTOS DE QUEIROZ	0349579369	APTO
109	MARIA CHIRLENA COSTA VARAO	1387272799	APTO
110	ALANA OLIVEIRA CRUZ	1645273202	INAPTO
111	ANISSA SANTOS GARCIA	0635423405	APTO
112	MARIA ROSÁRIA DE ALMEIDA	186639074	INAPTO
113	KAROLINA DUARTE DA COSTA	1152228986	INAPTO
114	JESSICA CARDOSO DA SILVA	1295695936	INAPTO
115	CARLOS ALEXANDRE SANTOS BARBOSA	884422925	INAPTO
116	AGHATA ANDRADE DE LIMA	1618992856	APTO
117	NAILDES NEVES SOUZA	0206176660	APTO
118	NEILDES ARAÚJO DOS SANTOS	1485548578	APTO
119	JAILENE DOS ANJOS RIBEIRO	1367235197	APTO
120	VIRLANE PORTUGAL	80728898500	INAPTO
121	NAILZA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO	0129709808	APTO
122	MARIZETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SENA	0559477511	APTO
123	CARLOS ALBERTO COSTA	0132986078	INAPTO
124	MARIA ROSANGELA LIMA M GONÇALVES	0899883451	APTO
125	MANUELA PURIFICAÇÃO DE SOUZA	1151222739	APTO
126	GABRIEL SANTOS LOBO	1529674867	APTO

POSICÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
127	WADSON RIBEIRO BARBOSA	0683290592	INAPTO
128	LARIÇA MARIA ANDRADE RISSUTT	381697975	APTO
129	TAILA PASSOS DE JESUS SANTOS	1358334854	APTO
130	MARCO ANTONIO CORONATO	4238231	APTO
131	EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO	515142573	APTO
132	HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	1405961279	APTO

Salvador, 09 de julho de 2021.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Presidente CSPL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 004/2021 - Processo nº 130603/2021-Tipo: Menor Preço**  
Objeto: Contratação de empresa capacitada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "OAE DO CORREDOR RAMO 100 (ÁREA A) E OAE COMPLEMENTAR DO CORREDOR RAMO 100 (ÁREA B) no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos

**Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 11/08/2021**

**Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 11/08/2021 (videoconferência)**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos está a disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 08 de julho de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
C.N.P.J.: 18.908.712/0001-79  
Processo: 15943/2020  
Objeto: Material de Consumo / Papel higiênico folha dupla 10cm x 30m, folha simples  
Projeto Atividade: 254400  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005599/2021 - R\$ 7.400,96 - Data da Assinatura: 01.07.2021

Contratada: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
C.N.P.J.: 18.908.712/0001-79  
Processo: 15943/2020  
Objeto: Material de Consumo / Papel higiênico folha dupla 10cm x 30m, folha simples  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005601/2021 - R\$ 3.653,12 - Data da Assinatura: 01.07.2021

Contratada: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31  
Processo: 75/2020  
Objeto: Material de Consumo / Limpa contato 300ml  
Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.01  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005597/2021 - R\$ 196,30 - Data da Assinatura: 01.07.2021

Contratada: AGM TECNOLOGIA EIRELI  
C.N.P.J.: 13.619.829/0001-19  
Processo: 22999/2020  
Objeto: Material de Consumo / Pilha Alcalina AA, pilha alcalina AAA  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.16  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005604/2021 - R\$ 657,60 - Data da Assinatura: 01.07.2021

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80  
Processo: 2191/2020  
Objeto: Material de Consumo / Bloco de papel para rascunho 195x240mm  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005638/2021 - R\$ 295,00 - Data da Assinatura: 30.06.2021

Contratada: ATAKADÃO ATAKAREJO  
C.N.P.J.: 73.849.952/0001-58  
Processo: 275/2020  
Objeto: Material de Consumo/ Álcool etílico gel de 70% p/ mãos 500ml  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro



AFM: 005595/2021 - R\$ 2.016,00 - Data da Assinatura: 01.07.2021

Contratada: NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS  
C.N.P.J.: 00.990.097/0001-27  
Processo: 108/2020  
Objeto: Material de Consumo/ Copo plástico descartável 200ml  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005602/2021 - R\$ 8.500,00 - Data da Assinatura: 01.07.2021

Salvador, 09 de julho de 2021

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 433/2021

PROCESSO Nº 85005/2021.  
CONTRATO Nº 036/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: nº 160/2017.  
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	428,46

Salvador, 09 de julho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 85005/2021.  
CONTRATO Nº 036/2018.  
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em **12/07/2021 e término em 11/07/2022**.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.  
CNPJ/MF sob nº 02.545.164/0001-20.  
VALOR GLOBAL: R\$ 428,46 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00

Salvador, 09 de julho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 377/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 099/2021  
PROCESSO Nº 43835/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 377/2021  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/07/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FR	2,343

Salvador, 08 de julho de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 378/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 099/2021  
PROCESSO Nº 43835/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 378/2021  
CONTRATADA: DIVCOM S.A  
CNPJ: 03.755.215/0005-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/07/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUIZ GRANADO  
DIVCOM S.A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG MARCA: PROLOPA FABRICANTE: ROCHE	CP	0,836

Salvador, 08 de julho de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 06/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 06/2021, celebrado em 11/01/2021, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56534 /2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/07/2021 até 08/10/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), e o valor global de R\$ 275.028,48 (duzentos e setenta e cinco mil, vinte oito reais e quarenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 427/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 110579/2021  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, nos termos do Art. 10-E da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 06/07/2021 e término em 03/10/2021, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE  
CNPJ: 14.284.483/0001-08  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Yurgan Targe Passos Santana

Salvador, 09 de julho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 073/2019

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 073/2019, celebrado em 19/07/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA DRA PRISCILA DE MATOS EIRELI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8545/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/07/2021 até 10/10/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CARTA-CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
226/2021	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0.2.33

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021  
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 08 de Julho de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2021006024**

LICITAÇÃO Nº: 104/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.182,90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 06/07/2021  
PROCESSO Nº 120070/2021

**AFM Nº: 2021006037**

LICITAÇÃO Nº: 199/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000065  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2297/20  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS  
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO 60L PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.  
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 06/07/2021  
PROCESSO Nº 120070/2021

Salvador, 09 de julho de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2021006068**

LICITAÇÃO Nº: 024/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000045  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63762/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO  
CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.  
VALOR TOTAL: R\$ 122.220,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 FONTE: 0.1.00.000000  
DATA DA AFM: 07/07/2021  
PROCESSO Nº 130704/2021

Salvador, 09 de julho de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a extensão da vigência até 31 de agosto de 2021, com vistas à conclusão e apresentação do relatório de execução de objeto e da prestação de contas final, mantidas as condições contratuais.

PROCESSO Nº: 127872/2021-FGM  
CONTRATADO: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA  
CNPJ Nº: 05.331.788/0001-32  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021

Salvador, 09 de julho de 2021

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021005631  
Processo Licitatório: 208/2020  
Termo de Compromisso Nº 2020000389  
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 05.449.553/0001-40  
Objeto: Sabão em pó sachê e sabão gelatinoso  
Valor Total: 1.336,84 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)  
Nota de Empenho: 2021/000662  
 Dotação Orçamentaria: -250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2021005641  
Processo Licitatório: 1506/2020  
Termo de Compromisso Nº 2021000035  
Contratada: NAVY CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 02.582.267/0001-60  
Objeto: Máscara cirúrgica descartável  
Valor Total: 2.775,00 (Dois mil e setecentos e setenta e cinco e reais)  
Nota de Empenho: 2021/000666  
 Dotação orçamentária 263010 - Enfrentamento à pandemia do COVID 19 - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2021005672  
Processo Licitatório: 4668/2020  
Termo de Compromisso Nº 2021000037  
Contratada: BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ Nº 13.382.055/0001-55  
Objeto: Gás liquefeito em botijão 13kg  
Valor Total: 402,00 (Quatrocentos e dois reais)  
Nota de Empenho: 2021/000665  
 Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021005632  
Processo Licitatório: 208/2020.1  
Termo de Compromisso Nº 2020000390  
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI- ME  
CNPJ Nº 22.505.764/0001-71  
Objeto: Detergente líquido  
Valor Total: 89,10 (Oitenta e nove reais e dez centavos)  
Nota de Empenho: 2021/000663  
 Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

Salvador, 09 de julho de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO nº: 115030/2020 - GCM  
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CNPJ: 09.075.910/0001-08  
CONTRATADA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
CNPJ: 14.533.049/ 0002-03  
OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para aquisição de coletes balísticos.

VALOR TOTAL: R\$ 271.790,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/ 2013, Municipal n.º 24.900/ 2014 e Municipal n.º 28.667/ 2017 e Lei n.º 8.666/ 93. DATA DA ASSINATURA: 29/ 06/ 2021.

Assinam: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL M UNICIPAL  
Marcelo Oliveira Silva.

Pela Contratada: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
Victor de Jesus Gallo.

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL M UNICIPAL  
Ricardo Rocha dos Santos

GABINETE DO INSPETOR DA GCM, Salvador, 30 de junho de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

### RESUMO DO CONTRATO Nº09/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB  
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
CNPJ Nº 34.028.316/0005-37  
Nº DO CONTRATO: 09 /2021  
PROCESSO Nº: 21938/2020 - LIMPURB  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais pelo período de 12(doze) meses.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação Nº003/2020 - LIMPURB  
VALOR GLOBAL: R\$2.000,00(dois mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 45702 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenções dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.5.50.000001 - Ex.Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem detalhamento ; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica : Grupo programação financeira: 012 - Outras Despesas.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de: 07/07/2021  
DATA DA ASSINATURA: 05 / 07 /2021  
BASE LEGAL: Artigo 30, Inciso I, da Lei Federal 13.303/2016.  
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 05 de Julho de 2021.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6093/2021  
PROCESSO: 2198/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2020- SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
EMPRESA: A ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA  
CNPJ: 03.513.370/0001-10  
VALOR: R\$ 5.393,85 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 09 de julho de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 022/2021  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 42.171.389/0001-88  
PROCESSO Nº: 130075/2021  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria, de caráter técnico-especializado, cujos serviços são destinados a controle e acompanhamento da execução de atos administrativos vinculados a processos licitatórios na modalidade pregão eletrônicos

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021  
PARECER Nº: 70/2021

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: Evanio Antunes, Philigret e Advogados Associados  
- Evanio Antunes Coelho Junior

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021006065  
PROCESSO Nº.10298/2019  
EMPRESA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: Instalação e montagem de redes lógica e elétrica 48 (quarenta e oito) unidades e Fornecimento e instalação de redes lógica e elétrica serviços de infraestrutura e rede óptica 1.631 (um mil seiscentos e trinta e um) sendo 1630 mts e 1 unidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 81.144,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021 Elemento de Despesa 33.90.30.10 Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2021.

Salvador, 08 de julho de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021006063  
PROCESSO Nº.253/2020  
EMPRESA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) termômetros p/aferação corporal a distância  
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021, Elemento de Despesa 33.90.30.10 Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2021.

Salvador, 09 de julho de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021006064  
PROCESSO Nº.10298/2019  
EMPRESA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Cordão optico monomodo 09/126 duplex LC/LC  
VALOR TOTAL: R\$ 604,00 (Seiscentos e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250426, Elemento de Despesa 33.90.30.16 Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2021.

Salvador, 09 de julho de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021006067  
PROCESSO Nº.208/2020  
EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) Água sanitária base hipoclorito e 50 (cinquenta) Sabão pó sache 500G  
VALOR TOTAL: R\$ 475,90 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17 Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2021.

Salvador, 09 de julho de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 4.538/2019-SEDUR  
 Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Proponente: RMIX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA -CNPJ nº 06.337.087/0006-88  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo RMIX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, em vias urbanas na execução da ligação água pluvial do edifício, a rede pública, método destrutivo, obras complementares de recomposições em Pavimentos: T - 14 Asfalto, T - 10 Concreto, Drenagem, Saneamento e outras Intercorrências.  
 Local: Rua Waldemar Falcão nº1017, Rua Piratancarã s/n, Brotas, Horto Florestal, Salvador/Ba.  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/06/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e MARCELO LIMA DE JESUS-RMIX  
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

## RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2020

Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 003/2020, originado da Concorrência nº 023/2019, Processo Adm. nº 1837/2019, tendo como objeto a execução das obras da Via de Ligação BR 324 X Mata Escura, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado entre a SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, e a empresa CONSTRUTORA NM LTDA.  
 Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data assinatura: 06/07/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de julho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 001/2020  
 CONVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, CNPJ Nº 13.927.801/0010-30 e EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, CNPJ Nº 14.823.017/0001-53.  
 OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio que visa a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos convenientes.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por conveniências dos convenientes.

BASE LEGAL: Regimento Interno dos convenientes.

DATA DA ASSINATURA: 08 / 07 / 2021.

ASSINAM: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Secretária Municipal de Ordem Pública -SEMOP e Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB.  
 Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de Julho de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET  
Secretária Municipal de Ordem Pública - SEMOP

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO  
Presidente da LIMPURB

LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo e Financeiro - LIMPURB

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2369/2021**: aquisição de (66 - sessenta e seis) ampolas de **TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML** para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 130310/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 09 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA  
Coordenadora

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.  
 O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ELMO JOSE OLIVEIRA CONCEICAO	3133971
GILMARA LEDA BISPO DOS SANTOS	3107236
RICARDO SILVA SANTANA	3133719
VICENTE CAMPOS DA SILVA	3107401

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 08 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES  
Coordenadora

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

## TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

## QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7204	FELICIDADE DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA ROCHA	1810	24.388.260/0001-44
02	P7656	CARLOS EDUARDO ESPINOLA TOURINHO	1183E	429.457.205-15
03	P7620	ARMAZÉM DOS FRIOS ITAPUÁ EIRELI	02534	29.685.788/0001-07
04	P7384	ARAÚJO ROQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02467	14.142.172/0002-95
05	P7663	DROGARIA VICTORIA BONFIM LTDA	361-I	16.501.056/0001-60
06	P7085	FRANCELLI MEDICAMENTOS EIRELI	02272	63.223.036/0001-54
07	P7792	EDILEUZA FERREIRA CRUZ PRODUTOS FARMACÊUTICOS	1946	32.712.370/0001-48
08	P7830	DELICATESSSEN E COMÉRCIO INDÚSTRIA MASCARENHAS EIRELI	DSC 0154	33.343.216/0001-09
09	P7116	FARMÁCIA CARVALHO BARBOSA LTDA	105/18 RV	02.797.951/0001-69
10	P7309	FERNANDA REIS DOS SANTOS	2543	20.928.060/0001-86
11	P7186	EVANDRO BARRETO COSTA	312-I	13.591.292/0002-07

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
12	P7640	ACADEMIA NEW PHYSICAL EIRELI	29/2019-DSL	14.030.514/0001-02
13	P7222	FRIDA PALETAS COMÉRCIO DE PICOLÉS E SORVETERIA EIRELI	011/19 RV	27.845.667/0001-41
14	P7645	ANA TEREZA DE CASTRO FARIA	DSC 0066	15.126.124/0001-95
15	P7176	MERCADINHO RA LTDA	DSC 0040	18.224.635/0001-38

Salvador, 05 de julho de 2021

**GILMARA SODRÉ MACEDO**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

#### TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6220	F S PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	000422	18.186.532/0001-20
02	P7518	JOANA LIVIA NEGRÃO	DSC0078	28.208501/0001-87
03	P7264	GLADYS GONZAGA PEREIRA	DSC 0037	24.835.184/0001-78
04	P7804	MERCADINHO N&N LTDA	DSC0140	05.441.081/0001-89
05	P7174	NOVO MILENIO COMERCIAL DE ALIMENTO EIRELI	DSC0048	32.527.049/0001-93
06	P7401	CARINA DE BARROS SOUZA VELOSO	DSC0082	07.730.540/0001-70
07	P7523	CFC CASA DE CARNES EIRELI	DSC0102	33.270.044/0001-90
08	P7703	BOCA ROXA ATACADISTA DE MAQUIAGENS EIRELI	DSC0111	28.520.391/0003-56
09	P7305	RAIA DROGASIL S/A	16/19-DSB	61.585.865/1534-97
10	P7344	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	4488	34.181.198/0001-79
11	P7308	INTERFACIAL ODONTOLÓGICA LTDA	10/19DSB	30.600.831/0001-65
12	P7299	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	034/19 RV	06.626.253/0144-54
13	P7747	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	28/2019-DSL	007.763.805-08
14	P7803	GB OLIVEIRA E CIA LTDA	DSC0133	03.613.918/0003-66
15	P7622	LUANA MATOS SIZISNANDE	2535	23.714.895/0001-21
16	P7651	JV FARMÁCIA E DROGARIA LTDA	0111	23.358.878/0001-07
17	P7141	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1934	14.683.163/0001-20
18	P7650	HERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	4497	476.335.305-53
19	P7562	IRINEU DOS SANTOS DESINSETIZADORA EIRELI	028/19-DSB	16.860.679/0001-29
20	P8267	JBC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	000904E	28.681.254/0001-31
21	P7454	ADILSA ALMEIDA DOS SANTOS	12/2019	12.144.205/0001-20
22	P7127	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA PARALELA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	4461	13.166.292/0001-89
23	P7347	CEVEM CLÍNICA MÉDICA LTDA	040/19 RV	03.907.263/0001-77
24	P7559	DANIEL SOUZA DOS SANTOS FRIOS ME	1321	27.285.061/0001-07

Salvador, 05 de julho de 2021

**GILMARA SODRÉ MACEDO**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

#### TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P8525	MAURÍCIO VILAS BOAS RIBEIRO EPP	100164	32.665.366/0001-76
02	P7503	R.F SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME	082/19 RV	05.030.616/0001-29
03	P7111	LEONARDO NAGUMI GURGEL ME	0509-E	10.721.676/0001-28
04	P8464	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	1443-E	61.486.650/0998-80
05	P6820	SANTOS AMADO LANCHONETE LTDA EPP	050/18 RV	00.556.490/0001-07
06	P7565	BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	0030DSB	21.564.545/0001-09
07	P6115	DTS E SOUZA TRANSPORTES LTDA EPP	0061CAR	12.294.504/0001-40
08	P8538	A SIMON NEIME ME	046CAR19	03.846.610/0001-07
09	P6422	NOVA PANI MINIMERCADO EIRELI ME	044/17 DSL	21.990.995/0001-55
10	P3819	SERMECA SERVIÇOS MÉDICO DO CABULA LTDA	0079-E/DSCB	14.712.350/0001-95
11	P7114	CLÍNICA ODONTOLÓGICA COSME DE FARIAS LTDA ME	0033DSB/2018	23.827.7560001-04
12	P7123	ELIZETE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	0031DSB	13.784.509/0001-14
13	P7550	LA FRUTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	15/2019- DSL	25.196.545/0001-46
14	P7936	JMC COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME	000464	28.496.170/0001-28
15	17407/2008	JEQUITIBÁ CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	002434	08.960.912/0001-17
16	0734/1998	HOME COOKING COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	0734	*****
17	030/1996	JAIME FIGUEIREDO DA SILVA	0307	*****
18	0158/1991	HAWAI SORVETE LTDA	01266	*****

Salvador, 07 de julho de 2021

**GILMARA SODRÉ MACEDO**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

#### TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7639	VALDEMIR DE ARAÚJO ARAGÃO	006/2019-DSL	13.445.502/0001-78
02	P7235	SORVETERIA DA ORLA EIRELI	1874	26.231.017/0001-43
03	P7263	GABRIELLE CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO	1118	28.764.508/0001-85
04	P7348	ADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1225E	27.712.762/0001-77
05	P7233	COFAG - CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA FAZENDA GRANDE LTDA	1817	09.721.991/0001-76

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
06	P7686	GEILSON SANTOS SANTANA	4487	22.990.010/0001-54
07	P7292	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	1224E	17.512.089/0050-56
08	P7468	ANA KARINA BARROS DA SILVA	DSC0090	023.681.834-18
09	P7684	FERNANDA SOUZA PASSOS	25/2019-DSL	28.643.933/0001-16
10	P7516	ALBÊNIO FONTEBRANCA SOUSA SANTOS	1313	805.431.205-97
11	P7197	MARIA SILVA LIMA	1814	11.989.802/0001-92
12	P7135	GRAZIELE DOMINGUEZ FUZI DA PAIXÃO	001/19-DSL	17.238.298/0001-75
13	P7295	RC BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA	1875	22.247.448/0001-47
14	P7435	BORA BORA BAR E RESTAURANTE LTDA	1938	13.240.628/0001-06
15	P7261	A. BARRETO DE BRITO JÚNIOR	DSC0045	14.317.868/0001-24
16	P7125	CB FITNESS CLUB EIRELI ME	4468	18.467.677/0001-08
17	P7738	SORRIA MAIS ODONTOLOGIA LTDA	000645	20.848.681/0001-50
18	P8272	ODONTO MIND ODONTOLOGIA AVANÇADA EIRELI	02507E	34.364.549/0001-87
19	P7356	FIT PLAY ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI	1871-I	26.761.807/0001-30
20	P7133	RAFAEL DOS SANTOS SANTANA	00035DSB	26.909.769/0001-10

Salvador, 06 de julho de 2021

**GILMARA SODRÉ MACEDO**

Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO:**

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7209	WASHINGTON TITO DA SILVA	1217E	18.677.911/0001-13
02	P6954	SUPERMERCADO DUAS ESTRELAS EIRELI	0460-E	03.629.868/001-43
03	P7486	LIMA & CARNEIRO LTDA	02479	20.419.678/001-10
04	P7109	SAÚDE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. EPP	106 DSBRV	32.653.032/001-82
05	P7223	ZEILDA ALVES BONFIM	018/19 RV	110.621.935-04
06	P7726	DEOLINDA MARTINS DE SOUZA ME	000053	29.041.224/0001-23
07	P7293	CENTRO TERAPÊUTICO DE REABILITAÇÃO E SAÚDE FISIOPRIME LTDA	1222E	24.034.721/0001-80
08	P7117	POLICLÍNICA DA LIBERDADE LTDA	050/18-DSL	02.863.185/0001-93
09	P7606	CLISADI - CLÍNICA DE SAÚDE DENTÁRIA E DIAGNÓSTICO LTDA	02287	11.004.857/001-04
10	P7599	ANA PATRÍCIA COSTA TAVARES	4490	482.220.035-34
11	P7198	BELLA COSMÉTICOS E VARIADAS LTDA	1813	04.387.369/0002-30
12	P7226	CLAUDIO SILVA BONFIM	015/19 RV	00.027.825/1755-49
13	P8397	CLIPS CLÍNICA DE PREVENÇÃO E SAÚDE SC LTDA	0635E	42.048.348/0001-07
14	P7831	CLAUDINEI LUCIANO LIMA DOS SANTOS	DSC 0136	12.976.773/0001-97

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
15	P7497	MARIDAN COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	079/19 RV	14.405.290/0001-68
16	P7219	MARÍLIA SILVA BONFIM	013/19 RV	339.611.585-68
17	P7301	NEPUGA PÓS-GRADUAÇÃO LTDA	019/19 RV	07.387.998/0001-82
18	P7688	SEMPRE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA PERMANENTE E RECUPERAÇÃO LTDA	2957	15.235.963/0001-41
19	P7453	FARMÁCIA LIBERDADE LTDA	010/19-DSL	28.444.837/0001-49
20	P7343	J&L ENDONUTRI LTDA	4470	27.790.837/0001-38
21	P7447	GARCIA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	0729	96.783.840/0001-47
22	P7716	WILDE JOÃO DAMASCENO	034/19-DSL	05.903.301/0001-49
23	P6211	TW CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA	2893	24.274.428/0001-90
24	P7118	PIZZARIA KI GAÚCHO EIRELI ME	DSC 0031	21.939.795/0001-78

Salvador, 05 de julho de 2021

**GILMARA SODRÉ MACEDO**

Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LEILÃO****TRS1-01.21 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de julho de 2021, às 10h, no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos e sucatas removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURICIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº.110235150. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 03, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução dos respectivos leilões, das 9h às 120h e das 14h às 17h, onde estão acatrelados.

Salvador, 9 de julho de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO**

Portaria nº. 198/2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**

Presidente

**EDITAL DE LEILÃO****TRS1-01.21 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado Prisma Participações Ltda., firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão sob o nº. 001/2020, Processo 2552/2020, de 07/04/2020, situado na Avenida Martiniano Bonfim, 9, Retiro, CEP: 41151-100 e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1 A Hasta Pública será realizada através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br> no dia **27/07/2021 (terça-feira)**, às **10h**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

## 2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, multas, licenciamento, DPVAT e IPVA até a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
- 2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma <http://www.hastaleiloes.com>.

2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio Credenciado Prisma Participações Ltda. e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

## 3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

## 4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 03, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <http://www.hastaleiloes.com>
- 4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <http://www.hastaleiloes.com> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
- 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
- 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados

como sucata;

- 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <http://www.hastaleiloes.com>.
- 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
- 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio Credenciado Prisma Participações Ltda. seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
- 5.1.12. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original) ;
- 6.1.2. Documento de identidade com foto (original) ;
- 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

## 7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 7.1.1. Eletrônica;
- 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com> terão início 10 (dias) antes da data de realização;
- 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
- 8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 8.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 8.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

## 09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## 10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1. A retirada do veículo leilado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de trinta (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
- 12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2021 etc.) ;
- 12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2021) e impostos;
- 12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo

arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo após a baixa dos débitos anteriores, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, avista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro, que serão enviadas aos arrematantes através do e-mail do cadastro;

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

13.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

13.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

13.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

### 14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

14.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do site: [www.agendapalios.com.br](http://www.agendapalios.com.br) entre os dias **20 de agosto de 2021 a 26 setembro de 2021. A retirada será entre os dias 27 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021 (dias úteis)**. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do ano de 2021;

14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

### 15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, (multas licenciamento, DPVAT e IPVA) até a data do leilão, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

15.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

### 16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

### 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

### 18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Accolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2021, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitadas dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por



igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Maurício Paes Inácio, Matrícula JUCEB 110235150, estabelecido na Av. Tancredo Neves 3.343 Ed. Cenpre, sala 607-b, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou na plataforma adotada pela leiloeira: <http://www.hastaleiloes.com> e-mail: [contato@hastaleiloes.com](mailto:contato@hastaleiloes.com); telefones: (71)33406885- (71) 87355325.

Salvador, 9 de julho de 2021.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

### RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 0001; Placa/UF: JPL3805/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BD17202533040211; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0002; Placa/UF: NTS2803/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 3N1BC1AS9BL355828; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0003; Placa/UF: NZM9520/BA; Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BWAB45Z6C4108378; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0004; Placa/UF: JQB0700/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/ 206 SELECTION; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 8AD2C7LZ91W067876; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0005; Placa/UF: NZZ1689/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9362NKFWXDB004836; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0006; Placa/UF: JOG7738/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BFZF10B878016560; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0007; Placa/UF: JQA5427/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 93YBB0Y053J361164; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Lote: 0008; Placa/UF: JRF4775/BA; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC SPIRIT; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 8AGSN19908R180843; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0009; Placa/UF: JRC8509/BA; Marca/Modelo: FORD/KA 1.6; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BFNSZGDA7B646632; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0010; Placa/UF: JPJ7315/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9BGXF19X02C160852; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0011; Placa/UF: NYH9103/BA; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BD118181B1138437; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0012; Placa/UF: NTI7593/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307SD PRES PK; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 8AD3DN6BTAG019713; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0013; Placa/UF: NZV3607/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9BGXH75X0CC224926; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0014; Placa/UF: JRO6729/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BWAA05W99P038285; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0015; Placa/UF: OUG6423/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9BD195162D0449913; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0016; Placa/UF: PJT9F30/BA; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 9BFZH55L4G833092; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0017; Placa/UF: JSD9904/BA; Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BD19251RA3088792; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0018; Placa/UF: JPQ5182/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BWCA05X35T002790; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0019; Placa/UF: JPB0881/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/ 106 SOLEIL; Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: VF31CCDZ9YM002182; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0020; Placa/UF: OUP7939/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS FC FLEX; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 8AFUZZFFCDJ145652; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0021; Placa/UF: PKT0366/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9C6RG3140J0007338; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$

800,00

Lote: 0022; Placa/UF: JRG7902/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2HB02108R026785; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0023; Placa/UF: OKK7387/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: LXYYCBL01C0524063; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0024; Placa/UF: OKN1489/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: LXYYJCKL00D0502806; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0025; Placa/UF: NYU2116/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 95VCA4L8ABM008252; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0026; Placa/UF: OKZ8993/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9C2JC4110DR701321; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0027; Placa/UF: NZY3812/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4110CR553016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0028; Placa/UF: OZU8655/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESD; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9C2JC4160FR102301; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0029; Placa/UF: 1 EMLAC/XX; Marca/Modelo: FLASH/MV TEEN 50; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 93FTNJKXBCM000458; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0030; Placa/UF: JRP3902/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BGRZ48909G176207; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0031; Placa/UF: NZY1388/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 95VGF3J2BCM007861; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0032; Placa/UF: PJG8527/BA; Marca/Modelo: VW/GOL TL MB S; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9BWAA45U3FT102569; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0033; Placa/UF: OZI3767/BA; Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 93YHSR6P5FJ427997; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5000,00

Lote: 0034; Placa/UF: PJP4129/BA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9BHBG41DBFP429239; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5000,00

Lote: 0035; Placa/UF: DYD4596/BA; Marca/Modelo: I/CHRYSLER PT CRUISER C; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 1A8FYB8B77T606806; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0036; Placa/UF: PZX6507/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUTH 10; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 93Y5SRF84JJ870496; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0037; Placa/UF: PJK2554/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO STEP 16; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 93Y5SRD6GGJ944931; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5000,00

Lote: 0038; Placa/UF: JQX5015/BA; Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 93XLRH77W7C721103; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0039; Placa/UF: JOR1500/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9BWCA15X5YP100853; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Lote: 0040; Placa/UF: NTE1881/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 8A1BB8V05AL418340; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0041; Placa/UF: JOG6810/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BGXH19G07B143168; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0042; Placa/UF: NZJ7993/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BWAA05Z9C4028679; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3000,00

Lote: 0043; Placa/UF: OKN6024/BA; Marca/Modelo: I/VW SPACECROSS GII; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 8AWPB45Z7DA503086; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4000,00

Lote: 0044; Placa/UF: JQO1672/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BFZF26P558287338; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0045; Placa/UF: PJH9698/BA; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BGJB75E0GB113094; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5000,00

Lote: 0046; Placa/UF: JRG3327/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KD03108R016451; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0047; Placa/UF: JQP0451/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9C2MC35003R129314; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0048; Placa/UF: OKN8169/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 95VJ3E8CDM00662; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0049; Placa/UF: JMT2120/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9C2JA04307R005995; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0050; Placa/UF: PKD4282/BA; Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: LWYMA203F6014052; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0051; Placa/UF: NZQ2878/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9C6KE1500C0051790; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0052; Placa/UF: JQL7794/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9C2JC3070R023550; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0053; Placa/UF: JST9230/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9CDNF41LJ9M269441; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0054; Placa/UF: NYR8155/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9CDNF41ZJBM340786; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0055; Placa/UF: JRK3650/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2JA04208R097420; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0056; Placa/UF: JRW1138/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9C6KE121090009292; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0057; Placa/UF: NTL7997/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9CDNF41AJAM231297; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0058; Placa/UF: JSY7636/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2KC1610AR015925; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0059; Placa/UF: OUN5118/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9C2JC4110DR813427; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0060; Placa/UF: JKW3101/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C6KE092060040503; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0061; Placa/UF: NTJ9942/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C6KE1220A0112210; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0062; Placa/UF: JRM1523/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2JC30708R606549; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0063; Placa/UF: 1 EMLAC/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: LXYXCLB01E0516645; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0064; Placa/UF: NTW1656/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2HB0210AR122312; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0065; Placa/UF: NTD6872/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9CDNF41LJ9M266563; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0066; Placa/UF: PJP2408/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C6KG0660F0050691; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0067; Placa/UF: 1 EMLAC/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: LXYXCLB07F0339097; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0068; Placa/UF: PJJ0889/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2HB0210ER442909; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0069; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0070; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0071; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0072; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: XX;

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 900,00

Lote: 0073; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/ POLO CLAS. 1.8 MI; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0074; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0075; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0076; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0077; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0078; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0079; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0080; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/PARATI 16V; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0081; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0082; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0083; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE; Ano/Modelo: 1993/1993; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0084; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/ POLO CLAS. 1.8 MI; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0085; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0086; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Ano/Modelo: 1999/1999; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0087; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/CROSSFOX; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0088; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0089; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0090; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0091; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0092; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Ano/Modelo: 1996/1997; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0093; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0094; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0095; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0096; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0097; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0098; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA; Ano/Modelo: 1991/1991; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0099; Placa/UF: XX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: XX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

